



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, Inexigibilidade de Licitação, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, e a empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

I. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá, nº 315, Aracaju/SE, CEP 49.010-020, representada pelo seu Presidente, o Sr. **MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.621/0001-31, sediada na Rua das Paineras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 – Norte, CEP: 71.918-000, Águas Claras, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **JAMES NICOLAU MATOS**, brasileiro, divorciado, empresário, RG n.º [REDACTED] (SSP/SC) e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justa e acordada a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do Contrato nº 02/2019, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção preventiva e evolutiva do ambiente computacional (Data Center) do sistema SIGFácil, além de suporte técnico aos módulos e funcionalidades descritas no presente contrato a ser desenvolvido com vistas em manter em funcionamento a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no Estado de Sergipe através do Portal Agiliza.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do Contrato nº 02/2019, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses sem prejuízo das demais prorrogações nos limites do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

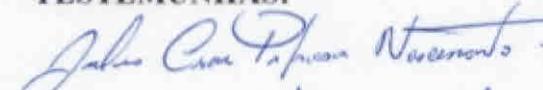
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 16 de outubro de 2020.


**MARCO ANTÔNIO PINHO DE
FREITAS**
Presidente da JUCESE


JAMES NICOLAU MATOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

 - 
 - 